

## REGRAS BÁSICAS PARA OS COMPRADORES

### ANIMAIS COM VENDA DE 50%

OS ANIMAIS QUE TERÃO SUAS COTAS VENDIDAS EM 50%, FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE E POSSE DO COMPRADOR (SÓCIO 02) POR 01(UM) ANO, INICIANDO EM 15/02/2020, DIA DO LEILÃO. TERÁ O DIREITO DE EXPLORAR O ANIMAL NA PISTA E REPRODUTIVAMENTE DURANTE ESSE PERÍODO. APÓS O TÉRMINO DE 01(UM) ANO, O ANIMAL RETORNA PARA O VENDEDOR (SÓCIO 01), ONDE TERÁ OS MESMOS DIREITOS POR 01(UM) ANO TAMBÉM.

TODO DIA 15 DE FEVEREIRO DE CADA ANO, VENCE O DIREITO DE EXPLORAR O ANIMAL E O SÓCIO, QUE TERÁ DIREITO NO ANO LETIVO, FICA RESPONSÁVEL EM RETIRAR O ANIMAL NA PROPRIEDADE DO OUTRO SÓCIO QUE PERMANECEU COM O ANIMAL, FICANDO RESPONSÁVEL ESSE, EM PREPARAR OS EXAMES PARA QUE O SÓCIO RETIRE O ANIMAL.

### VENDA DE VENTRES OU BARRIGAS

O COMPRADOR, TERÁ O DIREITO DE UM ÓVULO COM GARANTIA DE PREENHIZ, PRODUZIDO PELA DOADORA QUE ESTARÁ SENDO OFERTADA. CASO A DOADORA PRODUZA 02 ÓVULOS E TENHA AS 02 PREENHIZES CONFIRMADAS, A OUTRA PREENHIZ PERTENCERÁ AO VENDEDOR. CASO O COMPRADOR TENHA INTERESSE EM "FICAR" COM A SEGUNDA PREENHIZ, ESSA PRECISARÁ SER NEGOCIADA COM O VENDEDOR, TOMANDO COMO BASE, O VALOR VENDIDO NO LEILÃO.

O COMPRADOR TERÁ A RESPONSABILIDADE EM ARCAR COM OS CUSTOS DE COLETA DE SÊMEM, TRANSPORTE DO SÊMEM, COBERTURA DO GANHÃO ESCOLHIDO, VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA COLETA E TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE DO EMBRIÃO PARA TRANSFERÊNCIA (CASO NECESSÁRIO) E RECEPTORA.

A TENTATIVA DE COLETA POSITIVA DE EMBRIÃO, SERÁ DE UM DE CADA VEZ, OU SEJA, UM CICLO OVULATÓRIO DO COMPRADOR E OUTRO DO VENDEDOR. ATÉ A POSITIVAÇÃO DA PREENHIZ, NÃO EXIMINDO O VENDEDOR DE FORMA ALGUMA, DE SUA RESPONSABILIDADE DA PREENHIZ DA DOADORA OFERTADA.

### PACOTE DE COBERTURAS

SERÁ OFERTADO 05 PACOTES DE 03 COBERTURAS DE CADA GANHÃO.

O VALOR DE CADA COBERTURA SERÁ DE R\$ 8.000,00, PERFAZENDO ASSIM, UM TOTAL DE R\$ 24.000,00 CADA PACOTE.

SERÁ PARCELADO EM 10 PARCELAS IGUAIS E SEM JUROS O VALOR TOTAL DE CADA PACOTE, COM VENCIMENTO A CADA 30 DIAS CADA PARCELA, SENDO A PRIMEIRA PAGA NO ATO DA COMERCIALIZAÇÃO.

O COMPRADOR TERÁ A RESPONSABILIDADE EM ARCAR COM OS CUSTOS DE COLETA DE SÊMEM E TRANSPORTE DO SÊMEM.